



Faculdade de Direito

HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

Prova Escrita de Coincidências

30 de junho de 2016

GRUPO I

Critérios de Correção

Responda a **apenas 4 (quatro)** das seguintes questões:

1. O direito canónico é o direito preferencial do período pluralista?

- Caracterização do direito canónico como direito aplicável no reino.
- Importância do direito canónico no período pluralista.
- Identificação sumária das fontes de direito canónico.
- Caracterização da Cúria de Coimbra de 1211. Principal objeto e relevância para o direito canónico medieval.
- Identificação das várias interpretações existentes à aplicação do direito canónico. A posição do Professor Guilherme Braga da Cruz.

2. De que forma o monarca português efetua o controlo do costume a partir do século XV?

- Referência à centralização do poder régio a partir do século XIII.
- Articulação entre as várias fontes de direito do período monista. Lei e costume em especial.
- A lei régia e costume como direitos potencialmente concorrenciais; a autonomia das comunidades e o poder central em confronto.
- A referência ao bom e ao mau costume.
- A redução do costume a escrito. Dever de obediência à lei ou convicção de obrigatoriedade do costume?

3. O renascimento do direito romano efetuado pelos prudentes medievais resultou da ausência de legislação régia?

- Referência ao processo de renascimento do direito romano.
- Caracterização do direito prudencial. *A ars inveniendi*.

- A *autoritas* e a *inventio* do jurista prudencial.
- A atuação régia e a centralização do poder régio.
- A articulação entre os vários direitos vigentes no período histórico em referência.

4. O direito romano invocado como direito subsidiário nas Ordenações do reino acabou por ser aplicado nos séculos XV e XVI de forma prevalente face ao direito régio?

- Relevância do direito romano nas Ordenações do reino.
- Articulação com as demais fontes de direito principais e subsidiárias.
- Importância do direito régio nos séculos XV e XVI.
- A aplicação do direito romano nos tribunais em especial. O momento bartolista.

5. A reforma dos Estatutos da Universidade de Coimbra valorizou o direito natural como fonte de direito?

- Importância do jusracionalismo na construção do pensamento do século XVIII.
- Referência aos movimentos que antecedem a reforma e que a justificam. Humanismo em particular.
- Enquadramento histórico-político da reforma dos Estatutos da Universidade de Coimbra. Articulação com a Lei da Boa Razão.
- Importância do direito natural no movimento jusracionalista.

6. Os códigos produzidos no século XIX alteraram a forma de positivar o direito nacional contribuindo para a valorização das diferentes áreas do direito?

- Identificação dos princípios subjacentes ao movimento da codificação.
- Articulação com a positivação ocorrida com as Ordenações do reino.
- A importância do direito nacional para a construção de um direito régio.
- A relevância da sistematização do direito e da existência de uma Parte Geral e Especial dos códigos.
- Referência aos principais códigos do século XIX.

GRUPO II

Escolha 1 (um) dos seguintes temas e comente:

1. A importância da razão no pensamento jurídico e na legislação dos séculos XVIII e XIX.

- O racionalismo jurídico: breve caracterização.
- O jusnaturalismo e o *usus modernus pandectarum*: enquadramento espaço-temporal.
- Reflexos do Racionalismo em Portugal.
- Lei da Boa Razão e reformulação das fontes de Direito à luz das correntes racionalistas.
- Concretização das correntes racionalistas nos Estatutos Pombalinos de 1772 e a actualização dos estudos jurídicos em Portugal.
- Humanitarismo jurídico: breve caracterização.
- Influências das correntes racionalistas na questão do Novo Código.
- Influências das correntes racionalistas na codificação oitocentista.

2. Pluralismo vrs Monismo Jurídico: o aumento da prevalência do direito régio com a consequente desvalorização dos direitos canónico e romano.

- A pluralidade de fontes e a concorrência entre os vários direitos. O direito romano canónico e régio em particular.
- A centralização do poder régio e a apropriação do costume como fonte de direito.
- A tendente subalternidade dos direitos canónico e romano. A articulação com a tensão do poder temporal e do poder espiritual.
- Enquadramento geral do movimento da codificação e os seus antecedentes.
- A influência da Revolução Francesa e do Código Civil Francês.
- O impulso da Revolução Liberal portuguesa de 1820.
- A importância da legalidade e da publicidade no Direito oitocentista.
- A relevância da positividade como garantia da segurança.
- A afirmação do monismo material.
- As dificuldades do processo codificador português.
- Identificação dos principais códigos do século XIX.